

central regionalmente desconcentradas, dos programas regionais do continente do QCA III;

o) Autorizar a libertação de garantias bancárias e de depósitos de garantia nos processos em que os mesmos tenham sido prestados;

p) Autorizar a prorrogação do prazo contratual até 180 dias, por motivos cuja responsabilidade não seja imputada a empreiteiros ou fornecedores;

q) Aprovar autos de receção provisória ou definitiva;

r) A competência necessária para autorizar os diretores das escolas da respetiva área de jurisdição intervencionadas ao abrigo do programa de modernização a pagar à Parque Escolar, E. P. E., as despesas referentes às remuneração e manutenção e do investimento, nos termos do contrato-programa celebrado com o Estado;

s) Para a celebração de contratos de associação, contratos de patrocínio, contratos de desenvolvimento e contratos de cooperação com instituições de educação especial e no âmbito das AEC;

t) A prática dos atos respeitantes ao procedimento com vista ao fornecimento das refeições escolares.

2 — No âmbito do ensino particular, cooperativo e solidário, incluindo os ensinos profissional e artístico e a educação extraescolar:

a) Analisar e decidir requerimentos de autorizações, provisórias ou definitivas, de funcionamento ou de alteração das condições de funcionamento dos estabelecimentos de ensino e acompanhar as condições de funcionamento;

b) Analisar e decidir questões relativas ao pessoal docente, designadamente a autorização provisória de lecionação, a acumulação de funções docentes exercidas exclusivamente no âmbito do ensino particular, cooperativo e solidário, devendo as decisões respetivas ser objeto de relatório a enviar anualmente ao Gabinete do SEEAE;

c) Propor a concessão de apoios financeiros, nos termos da lei;

d) A competência para a celebração de contratos que visem o apoio aos estabelecimentos particulares e cooperativos no âmbito do ensino artístico e especializado da música e da dança.

II — Fica autorizada a subdelegar as competências previstas no presente despacho:

a) Nos responsáveis pelos serviços da respetiva direção regional, devendo comunicar superiormente os despachos de subdelegação feitos;

b) Nos presidentes dos conselhos executivos, das comissões executivas instaladoras e das comissões provisórias e nos diretores dos estabelecimentos de ensino não superior e de agrupamentos de escolas pertencentes à área geográfica da direção regional de educação.

III — O presente despacho produz efeitos reportados a 29 de outubro, ficando ratificados todos os atos praticados desde essa data no âmbito dos poderes ora delegados.

4 de dezembro de 2012. — O Secretário de Estado do Ensino e da Administração Escolar, *João Casanova de Almeida*.

206581707

## Gabinete do Secretário de Estado do Ensino Básico e Secundário

### Despacho n.º 15860/2012

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 3.º, nos n.ºs 1, 2, 3 do artigo 11.º e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo para exercer as funções de motorista do meu gabinete Fernando Manuel da Silva, assistente operacional do mapa de pessoal da Direção Regional de Educação do Norte.

2 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do mesmo decreto-lei a nota curricular do designado é publicada em anexo ao presente despacho que produz efeitos desde 26 de outubro de 2012.

3 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

3 de dezembro de 2012. — O Secretário de Estado do Ensino Básico e Secundário, *João Henrique de Carvalho Dias Grancho*.

#### ANEXO

Fernando Manuel da Silva.

Nascido a 12 de abril de 1967.

Assistente operacional do mapa de pessoal da Direção Regional de Educação do Norte.

Atividade profissional:

2009-2012 — assistente operacional do mapa de pessoal da Direção Regional de Educação do Norte, desempenhando funções de motorista;

2002-2008 — motorista de ligeiros do quadro único dos serviços centrais, regionais e tutelados do Ministério da Educação;

1995-2002 — auxiliar da ação educativa na Escola Secundária Infante D. Henrique.

206578873

### Despacho n.º 15861/2012

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 3.º, nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo para exercer as funções de auxiliar do meu gabinete Maria Isabel da Silva Sampaio Araújo, assistente operacional do Ministério da Educação e Ciência.

2 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do mesmo decreto-lei a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho, que produz efeitos desde 26 de outubro de 2012.

3 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

3 de dezembro de 2012. — O Secretário de Estado do Ensino Básico e Secundário, *João Henrique de Carvalho Dias Grancho*.

#### ANEXO

Maria Isabel da Silva Sampaio Araújo.

Nascida a 12 de janeiro de 1958, em Moçambique.

Auxiliar administrativa do quadro único de organismos e serviços centrais, regionais e tutelados do Ministério da Educação.

Atividade profissional:

2000-2011 — auxiliar administrativa do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Educação;

1986-2000 — auxiliar de ação educativa na Escola Preparatória Gaspar Correia, Portela, Sacavém;

Desde novembro de 2000 desempenha funções de apoio aos Gabinetes dos Secretários de Estado da Educação.

206578857

### Despacho n.º 15862/2012

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 3.º, nos n.ºs 1, 2, 3 do artigo 11.º e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo para exercer as funções de assistente operacional do meu gabinete Maria Regina Antunes Passos, assistente operacional do Ministério da Educação e Ciência.

2 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do mesmo decreto-lei a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho que produz efeitos desde 26 de outubro de 2012.

3 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

3 de dezembro de 2012. — O Secretário de Estado do Ensino Básico e Secundário, *João Henrique de Carvalho Dias Grancho*.

#### ANEXO

Maria Regina Antunes Passos

Nascida a 8 de Julho de 1945, em Lisboa

Assistente Operacional do Quadro Único de Organismos e Serviços Centrais, Regionais e Tutelados do Ministério da Educação.

Atividade Profissional

2011-2012 — Assistente operacional afeta ao Gabinete do Ministro da Educação e Ciência.

2003-2011 — Assistente operacional afeta ao Gabinete do Ministro da Educação.

1989-2003 — Categoria de auxiliar educativa afeta aos Gabinetes dos Secretários de Estado da área da Educação.

Desde 1989 que desempenha funções de apoio nos Gabinetes dos diferentes membros do Governo da área da Educação.

206578979

### Despacho n.º 15863/2012

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 3.º, nos n.ºs 1, 2, 3 do artigo 11.º e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo para exercer as funções de motorista do meu gabinete Manuel Gonçalves Alves, assistente operacional do Ministério da Educação e Ciência.

2 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do mesmo decreto-lei a nota curricular do designado é publicada em anexo ao presente despacho que produz efeitos desde 26 de outubro de 2012.

3 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

3 de dezembro de 2012. — O Secretário de Estado do Ensino Básico e Secundário, *João Henrique de Carvalho Dias Grancho*.

## ANEXO

Manuel Gonçalves Alves  
Nascido a 7 de Outubro de 1957  
Assistente Operacional do Quadro Único dos Organismos e Serviços Centrais, Periféricos e Tutelados do Ministério da Educação.

Atividade Profissional:  
1999-2011 — Motorista dos membros do Governo com a pasta da Educação.

1989-1999 — Iniciou funções como motorista de ligeiros da Secretaria-Geral do Ministério da Educação.

Participou na ação de formação de motoristas promovida pela Direção-Geral do Património, destinado a ministrar técnicas de condução destinadas a incrementar os níveis de segurança.

206578824

## Direção-Geral da Administração Escolar

## Aviso n.º 16620/2012

Torno público que, por despacho proferido nesta data, determinei a anulação do procedimento concursal para o preenchimento de um posto de trabalho na categoria de técnico superior, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para o exercício de funções na Direção de Serviços de Habilitações e Formação, constante do Aviso n.º 15801/2012, do *Diário da República* 2.ª série, n.º 227, de 23 de novembro de 2012, publicado na Bolsa de Emprego Público com o código de oferta n.º OE201211/0156, em 26 de novembro de 2012, e na página eletrónica da Direção-Geral da Administração Escolar.

27 de novembro de 2012. — O Diretor-Geral da Administração Escolar, *Mário Agostinhos Alves Pereira*.

206576856

## Aviso n.º 16621/2012

Torno público que, por despacho proferido nesta data, determinei a anulação do procedimento concursal para o preenchimento de um posto de trabalho na categoria de técnico superior, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para o exercício de funções na Direção de Serviços de Recrutamento e Mobilidade, constante do Aviso n.º 15802/2012, do *Diário da República* 2.ª série, n.º 227, de 23 de novembro de 2012, publicado na Bolsa de Emprego Público com o código de oferta n.º OE201211/0155, em 26 de novembro de 2012, e na página eletrónica da Direção-Geral da Administração Escolar.

27 de novembro de 2012. — O Diretor-Geral da Administração Escolar, *Mário Agostinhos Alves Pereira*.

206576864

## Despacho (extrato) n.º 15864/2012

Para cumprimento da alínea *b*) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que por despacho de 19 de outubro de 2012, de S. Ex.ª o Secretário de Estado da Administração Pública e com a concordância de S. Ex.ª o Secretário de Estado do Ensino e da Administração Escolar, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade da assistente operacional Diogénia de Fátima Rego Matos, no mapa de pessoal da Escola Secundária da Ramada, da área geográfica da Direção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo, nos termos do artigo 35.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 32/2012, de 13 de fevereiro, sendo mantida a mesma posição remuneratória detida na situação jurídico-funcional do serviço de origem, Escola Secundária da Lagoa, da Região Autónoma dos Açores.

21 de novembro de 2012. — O Diretor-Geral da Administração Escolar, *Mário Agostinho Alves Pereira*.

206576823

## Direção-Geral do Ensino Superior

## Despacho n.º 15865/2012

Através do despacho n.º 25391/2008 (2.ª série), de 10 de outubro, foi registada a criação do curso de especialização tecnológica em Contabilidade e Gestão na Escola Superior de Gestão do Instituto Politécnico de Tomar e autorizado o seu funcionamento a partir do ano letivo de 2008-2009.

Solicitou, entretanto, o Instituto Politécnico de Tomar o registo da criação de uma turma para funcionar nas instalações da INSIGNARE — Associação de Ensino e Formação, em Ourém.

Assim:

Apreciado o pedido nos termos do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio:

Determino:

O n.º 8 do anexo ao despacho n.º 25391/2008 (2.ª série), de 10 de outubro, que registou a criação do curso de especialização tecnológica em Contabilidade e Gestão da Escola Superior de Gestão do Instituto Politécnico de Tomar, passa a ter a redação constante do anexo ao presente despacho.

20 de novembro de 2012. — O Diretor-Geral, *Vitor Magriço*.

## ANEXO

## Alteração ao anexo ao despacho n.º 25391/2008 (2.ª série), de 10 de outubro

8 — Número de formandos:

Número máximo de formandos nas instalações da Escola Superior de Gestão de Tomar:

Em cada admissão de novos formandos: 20;  
Na inscrição em simultâneo no curso: 40.

Número máximo de formandos nas instalações da Escola Superior de Tecnologia de Abrantes:

Em cada admissão de novos formandos: 20;  
Na inscrição em simultâneo no curso: 40.

Número máximo de formandos nas instalações do Centro de Estudos Politécnicos da Sertã (CEPSE):

Em cada admissão de novos formandos: 20;  
Na inscrição em simultâneo no curso: 40.

Número máximo de formandos nas instalações do Centro de Estudos Politécnicos de Torres Novas (CEPTON):

Em cada admissão de novos formandos: 20;  
Na inscrição em simultâneo no curso: 40.

Número máximo de formandos nas instalações do Centro de Estudos e Formação Especializada de Ferreira do Zêzere (CEFE.FZ):

Em cada admissão de novos formandos: 20;  
Na inscrição em simultâneo no curso: 40.

Número máximo de formandos nas instalações da INSIGNARE, em Ourém:

Em cada admissão de novos formandos: 15;  
Na inscrição em simultâneo no curso: 30.

Em cada ano letivo, o número máximo de formandos em cada admissão de novos formandos e o número máximo de formandos na inscrição em simultâneo no curso não ultrapassará os 100 e os 200, respetivamente.

206580208

## Despacho n.º 15866/2012

Através do Despacho n.º 12646/2011 (2.ª série), de 22 de setembro, foi registada a criação do curso de especialização tecnológica em Qualidade Alimentar na Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias e autorizado o seu funcionamento a partir do ano letivo de 2010-2011.

Apresentou, entretanto, a COFAC — Cooperativa de Formação e Animação Cultural, C. R. L., entidade instituidora da Univer-